



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário São Joaquim		
EMENTA: Homologa a aprovação do Regimento Escolar do Educandário São Joaquim, de Missão Velha.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 04255093-9	PARECER: 0931/2004	APROVADO: 13.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Bernadete Teodósio, diretora pelo Parecer nº 1250/95-CEC, apresenta a este Conselho a proposta regimental do Educandário São Joaquim S/C Ltda, que tem endereço na Rua Valmir Esmeraldo Alves, s/n, CEP: 63.200-000, Missão Velha.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 116/2001, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O regimento analisado, apesar de sua forma sintética e muito simples, foi redigido em conformidade com a norma vigente no que diz respeito à educação infantil e às séries iniciais do ensino fundamental, etapas únicas da educação básica que o estabelecimento oferta.

Necessário se faz que a Escola faça as correções dos vários erros de grafia, concordância e pontuação, muito freqüentes e incidentes nas frases e nos textos.

III – VOTO DA RELATORA

Favorável à homologação do regimento do Educandário São Joaquim.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2004.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER Nº	0931/2004
SPU Nº	04255093-9
APROVADO EM:	13.12.2004



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA